A N E X D 1

FISCAL

## ANEXO ao Decreto nº 99.389

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		[	1.358.698
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			1.198.016
26101.080070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			502 . 631
		3.1.90.09	112	180 404 : 190
		3.1.90.13	112	84.645
		3.1.90.92	112	11.61E 2.000
25101.080070021.2005.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE PESSOAL			502.631
		3.1.90.09	112	180 404 : 190
		3 1 90 13	112	84 : <b>6</b> 45 11 : <b>5</b> 16
25121 000000000		3 1.90 92	112	2.000
26101.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	112	617.786
		3.1.90.11	112	1.349 507.526
		3.1.90.13 3.1.90.14	112	90 . 458 7 . 000
25.10.1 80002000		3 1 90 16	112	11.453
26101.080070021.2008.0040	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL, PATRIMONIO E TRANSPORTE			2.000
		3 1 90 14	112	2.000
26101.080070021.2008.0041	MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS			615.786
		3 1 90 09 3 1 90 11	112	1.349 507.526
•		3.1.90.13	112	90.456
25101 080070021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.1.90.16	112	11.453
	SOUNDERRY E SUPERVISAD DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	112	12.296 8.526
		3.1.90.13	112	3.508 252
26101.080070021,2278.0003	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	112	12.295 8.526
		3 1.90 13 3 1.90 14	112	3.508 262
26101.080080032 2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA			3.000
26101.080080032.2005.0004	AUDITORIA	3.1.90.14	112	3.000
25101 080440004 0070		3.1.90.14	112	3.000 3.000
25101.080440021,2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO	3.1.11.41	112	41.100 40.000
25101.080440021.2278.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR	3 1.90,14	112	1.100
İ		3.1.11.41	112	41.100 40.000
26101.080780185.2033	AUXILIO CRECHE	3.7.30.75	''*	1.100
26101.080780185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	112	21.203
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		3,1,90,39	112	21.203 21.203
36407 0000	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS			27.060
26102 080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	112	27.050 5
		3.1.90.11	112 112	20.855 6.200
25102.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.09		27.060
		3.1.90.11	112 112 112	5 20,855 6,200
	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR			19.000
25103.080440021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	J	3.1.90.09	112	19.000
		3.1.90.13	112 112 112	14.500 4.246 160
26103.080440021.2008.0039	MANUTENCE DES CERTIFICA	3.1.90.16	t 12	90
.0105.050440021.2008.0035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.09	112	19.000 4
		3.1.90.11 3.1.90.13	112	14.500 4.245
		3.1.90.14 3.1.90.16	112	160 90
16104.080490021.2008	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS		}	70 . 622
20104.000#30021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.05	112	30 . <b>622</b> 50
		3.1.90.09 3.1.90.11	112	45 23 . 227
		3.1.90.13 3.1.90.16	112	7 . 200 100
6104.080490021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.05	112	30.522 50
}		3.1.90.09	112	45 23.227
		3.1.90.13	112	7.200
25104.080490252.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		į (	40.000
		3.1.90.05	112	80 30 . 120
		3 1 90 13	112	9. <b>6</b> 00 200

A N E X-O

FISCAL

## ANEXO ao Decreto nº

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25104.080490252,2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA			40.000
		3.1.90.05	112	80
		3.1.90.11	112	30.120 9.600
	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	3.1.90.16	112	200
26105.080490021.2008	COCRDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			44.000
20,00,144,134021,2002	COORDENAND E MAINTENAND DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	112	19.000 17
		3.1.90.11	112	14.483 4.500
26105.080490021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	ļ		19.000
		3 1 90 09 3 1 90 11	112	17 14.483
		3.1.90.13	112	4.500
26105.080490252.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09	,,,	25.000
		3.1.90.11	112	3 18.997
26105.080490252.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.13	112	6.000
20,00.000450232.2005,0005	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	3.1.90.09	112	25.000 3
		3.1.90.11 3.1.90.13	112	18.997 5.000
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			3.997.546
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	·		1.606.888
40108.030100021.2005	AUMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.07	100	1.606.888
		3.1.90.09	100	1.153.416
		3.1 90.13 3.1.90.16	100	304.975 36.587
40108.030100021.2005.0012	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.1.90.39	100	10.523
		3.1.90.11	100	18.089 7.466
40108.030100021.2005.0013	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - SEI	3.1,30,03	.00	10.523 85.481
		3.1.90 11 3.1.90 13	100	59.981 25.500
40108.030100021.2005.0015	INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	2 . 55 67		781.122
		2.1.90.07 3.1.90.09 3.1.90.11	100 100 100	56.000 150 608.911
40108.030100021.2005.0016	THE TOTAL NAME OF THE TOTAL OF	3.1.90.13	100	105.061
40106.030100021.2005.0018	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	3.1.90.09	100	134.336 11
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	100 : 195 34 : 000
40108.030100021.2005.0017	CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA - CTI	3.7130.10	100	130
		3.1.90.11 3.1.90.13	100 100	84.125 21.517
40108.030100021.2005.0018	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	3.1.90.07		482 218
		3.1.90.11	100 100	35.125 292.738 117.897
	SECRETARIA DA CIÈNCIA E TECNOLOGIA	3.1.90.16	100	36.457
	- ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.390.658
40195.030100021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.364.266
40195.030100021.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			1.364.266
40195.030100056.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	1.364.265
40195.030100056.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E	ļ		797 . 220
	TECNOLOGICO	3.1.11.41	100	797.220 797.220
40195.030100057,2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIDNADAS			171.028
40195.030100057.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			171.028
40.40% 00055555		3.1.11.41	100	171.028
40195.030780185.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.951
40195.030760185.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			3.951
40195.030780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	3.951
40195.030780471.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E			5.538 5.538
	TECNOLOGICC	3,1,11,41	100	5.538
40195.030780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2,217
40195.030780472.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DÉSENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			2.217
40 (DE 020000 ton 5555		3.1.11.41	100	2.217
40195.030820492.2800	ATTVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			45.438
40195.030820492.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			45 . 438
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E	3.1.11.41	100	46.438 2.300.658
	TECNOLOGICO	l		2.390.658

A N E X O I

FISCAL

# ANEXO ao Decreto nº

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40501.030100021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.364.256
		3.1.90.09 3.1.90.11	100 100	77 954.646
		3.1.90,13	100	343.688 65.855
40501.030100021.2005.0012	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.1.90.09	100	1.269.507 77
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100	859.887 343.688
40501.030100021.2005.0020	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ORGÂDS E CONVENIOS	3.7.30.10	.00	65.855 94.759
40501.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	3.1.90.11	100	94.759 <b>7</b> 97.220
		3.1.90.09 3.1.90.11	100 100	99 534.474
		3.1.90.13 3.1.90.16	100	225.644 37.003
40501.030100056.2338.0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	3.1.90.11	100	188.549 126.585
40001 000100000 0000 0000		3.1.90.13 3.1.90.16	100	57.176 4.788
40501.030100056.2338.0002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	3.1.90.11 3.1.90.13	100	80.141 58.606
40501.030100056.2338.0003	INSTITUTO DE MAYEMATICA PURA É APLICADA - IMPA	3 1.90.16	100	19.531 2.004
		3.1.90.11	100 100	70.839 46.031 21.802
40501.030100056.2338.0004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	3.1.90.16	100	3.005 45.546
		3.1.90.13 3.1.90.15	100 100 100	29.042 13.459 4.045
40501.030100056.2338.0005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	3.1.90.11	100	111.453 77.551
40501.030100056.2338.0006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	3.1.90.13 3.1.90.16	100	30.228 3.674
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	20.467 12.289 7.510
40501.030100056.2338.0007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	3.1.90.09	100	170.009
		3 1.90 11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	68 111 871 44.708
40501.030100056.2338.0008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	3.1.90.09	100	13.362 109.216 31
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	72.499 31.230 5.456
40501.030100057.2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	3.1.90 11	100	171.028 111.399
40501.030100057.2337.0001		3.1.90.13 3.1.90.16	100	47.794 11.835
-0301.030100037.2337.0001	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT	3.1.90.11	100	113.453 74.191
40501.030100057.2337.0002	MISSIN DE ASTRONOMIA DE ASTRONOMIA	3.1.90.13 3.1.90.16	100 100	29.805 9.497
13301.000133037.2337.0002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	3.1.90.11 3.1.90.13	100	57.535 37.208 17.989
40501 030780185.2033	AUXILIO CRECHE	3.1.90.16	100	2.338
40501,030780185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.16	100	3.951 3.951
40501.030780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.15	100	3.951 5.538
40501.030780471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.16	100	5.538 5.538
40501.030780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.16	100	5.538 2.217
40501.030780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.16	100	2.217
40501.030820492.2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA	3.1.90.16	100	2.217 46.438
40501.030820492.2024.0005	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA PRIVADA DOS FUNCIONARIOS DA FINEP. DO IPEA, DO CNPQ E DO INPE	3.1.90.07	100	46 438 46 438
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL	3.1.90.07	100	46.438
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			558.000 558.000
43101 070070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1 90.09	100	503.000
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	371.000 111.300 5.600
43101.070070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.39	100	15.000 503.000

ANEXO 1

FISCAL

#### ANEXO ao Decreto nº

Copico	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.39	100 100 100 100 100	10 371.00 111.30 5.60 15.00
43101.070780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	8.60 8.60
43101.070780471.2274,0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL	3.1.90.39	100	8 . 60 8 . 60
43101.070780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	46.40 46.40
43101.070780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.1.90.39	100	45 . 40 45 . 40
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			1.400.00
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			1.400.00
57101.140070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.14	100	10.00 10.00
57101.140070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.14	100	10.00
57101.140780185.2033	AUXILIO CRECHE	3.1.90.39	100	10.00 10.00
57101 .140780185 .2033 .0003	CRECHE CONTRATADA	3.1.90.39	100	10.00 10.00
57101.140780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	5 : 00 5 : 00
57101.140780471,2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL	3.1.90.39	100	5 . 0 5 . 0
57101.140780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	10.00
57101.140780472.2110.0003	TRANSPORTE CUNTRATADO	3.1.90.39	100	10.0 10.0
57101.140800475.2132	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.1.90 t1 3.1.90.13 3.1.90 16	100 100 100	1.365.0 1.200.0 157.0 8.0
57101.140800475.2132.000:	ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100	1.365.0 1.200.0 157.0 8.0
PROJETOS E ATIVIDADES "A	CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO	-I	T A L	7.314.2

## A N E X D 1

SEGURIDADE

## ANEXO ao Decreto nº

	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			15,000.000
	MINISTERIO DA SAUDE	-		977.700
6101.130750020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			2.50
6101.130750020.2001.0005	ASSESSORANTATO GUARA CO	3.1.90.14	100	2.50
5101.130750020.2001,0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14	100	2.50 2.50
5101.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			429.95
		3.1.90.09	100 100	48 318.71
		3 1 .90 .13 3 1 .90 .14	100	100.00 50
5104 455 <del>55</del> 000 0000		3.1.90.16	100	10.25
6101.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	100	429.96 48
		3.1.90.11	100	318.71
		3.1.90.14 3.1.90.16	100	50 10.25
6101.130750032.2005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA		[	2.00
5101 1007500DT 2005 000D		3.1.90.14	100	2.00
6101.130750032.2006.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	3.1.90.14	100	2.00 2.00
6101.130750040.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	3.1.90.14	100	5.00 5.00
6101.130750040.2312.0013	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAUDE	3.1. <u>5</u> 0.14	"	5.00
		3.1.90.14	100	5.00
6107.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.09	100	538.24 1.50
		3.1.90.11 3.1.90.13	100	470.28 64.85
6101.130750428.2317.0001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE MARACANAU	3.1.90.16	100	1.59
		3.1.90.09 3.1.90.11	100	30.12 30.00
5101.130750428.2317.0002	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO	3.1.90.13	100	8.00
		3.1.90.09	100	58.24 21 42.67
6101 130750426.2317.0003	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	3.1.90.13	100	15.34
		3.1.90.09	100	57.04 13 53.59
5101 130750426.2317.0004	MANUTENÇÃO DA COLONIA JULIANO MOREIRA	3.1.90.13	100	3.31
	OSCIANO INVESTIGA	3.1.90.09 3.1.90.11	100	103.01 41 91.70
6101.130750428.2317.0005	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSIQUIATRICO PEDRO 11	3.1.90.13	100	10.89
	The second of th	3 1,90,09	100	127.43 34 117.31
		3.1.90.13 3.1.90.16	100 100	8.51 1.24
6101 130750428.2317.0006	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PHILIPPE PINEL	3.1.90.09	100	50 . 47 6
		3.1.90.11 3.1.90.13	100	43.31 6.74
5101.130750428.2317.0007	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ADRIANO JORGE	3.1.90.16	100	18.07
		3 1.90.09	100 100	18.07 7 15.00
5101.130750428.2317.0008	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER-INCA	3.1.90.13	100	3.00 85.83
<del>1</del>		3.1.90.09 3.1.90.11	100 100	75.58
	SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA	3.1.90.13	100	9.03
5102.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6.650.00 568.76
		3.1.90.09	153 153	1 .59 374 .60
		3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153	100.60 82.41 9.56
5102.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			568.76
		3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	153 153 153	1.59 374.60 100.50
į		3.1.90.14 3.1.90.16	153 153	82.41 9.56
5102.130750429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS			6.091,23
İ		3.1.90,09 3.1.90.11	153 100	17.20 1.871,27
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	153 153	2.385.62 1.037.10
7100 40000000000000000000000000000000000		3.1.90.14	153	742.83 37.20
5102.130750429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA	3.1.90.09	153	2.948.38 9.40
		3.1.90.11	100	1.871.27 315.72

CREDITO SUPLEMENTAR A N E X O 1 SEGURIDADE ANEXO AO Decreto  $n \circ$  SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.16	153	14.400
6102.130750429.2318.0003	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153 153	1,798,856 4,100 1,181,000 322,000 280,466 11,300
6102 . 130750429 . 2318 . 0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153 153	1.343.988 3.700 888.900 241.500 198.388 11.500
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			24.000
86103.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	100 100 100 100	24.000 17.200 4.800 1.500 500
6103.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS .	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	100 100 100 100	24.000 17.200 4.800 1.500 500
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			7.338.300
36192.130750021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.701.553
6192.130750021.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.1.11.41	153	572.000 572.000
86192 . 130750021 . 2800 . 0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	3.1.11.41	153	2.023.253 2.023.253
6192.130750021.2800.0104	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.1.11.41	100	11. <b>30</b> 0 11. <b>30</b> 0
15192.130750021.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.1.11.41	153	95.000 95.000
6192.130750054.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.(.)	153	558.929
6192.130750054.1800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.1.11.41	153	523.000 523.000
6192.130750054.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	3.1.11.41	153	145.929 145.929
6192.130750055 1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			24.120
6192.130750065 1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	3.1.11.41	153	9.120 9.120
6192 . 130750055 . 1800 . 0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.1,11,41	153	15.000 15.000
6192.130750205.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			49.656
86192.130750205.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	3,1,11,41	153	49.656 49.656
6192.130750207.2800 6192.130750207.2800.0102	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			179.000
6192.130750217.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	153	179.000 179.000
6192 . 130750217 . 2800 . 0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			4.000
6192.130750428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	153	4.000 3.586.042
6192.130750428.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.1.11.41	152	249.000
6192.130750428.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA		153	2.839.042
16192 . 130750428 . 2800 . 0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.1.11.41	153	2,839.042 498.000
6192.130750431.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	153	498 .000 87 .000
6192.130750431.1800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3 1.11.41	153	87.000 87.000
16192.150810486.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			38.000
6192.150810486.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.1.11.41	153	38.000 38.000
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			1.610.000
6201 . 130750021 . 2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153 153	572.000 80.000 348.000 112.000 2.000 30.000
86201.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.15	153 153 153 153 153	572.000 80.000 348.000 112.000 2.000 30.000
36201 . 130750054 . 1106	PESQUISA FUNDAMENTAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA		\	523.000
		3.1.90.11	153	381.500 121.000

SUPLEMENTAÇÃO

CREDITO SUPLEMENTAR

#### ANEYO

SEGURIDADE

## ANEXO ao Decreto nº

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.14 3.1.90.16	153 153	1.500
36201.130750054.1106.0001	PESQUISA EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153	152.000 111.500 36.000 500 4.000
36201.130750054.1106.0002	ESTUDOS BIOMEDICOS BASICOS	3.1.90.11	153	371.000 270.000
36201.130750207.2320	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153	85.000 1.000 15.000
25201 120750207 2000 200		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153	179,000 133,000 43,000 1,000 2,000
36201.130750207.2320.0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153	179.000 133.000 43.000 1.000
36201.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	153	2.000 249.000 175.000
36201.130750428.2317.0011	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA	3.1.90.13 3.1.90.16	153 153	56 000 8 000 249 000
35201.130750431 1102	PRODUÇÃO DE INSUMOS. MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLÓGICOS. SOROS E REAGENTES	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.15	153 153 153	249.000 175.000 66.000 8.000
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	153 153 153	55.000 20.000 2.000
35201.130750431.1102.0003	PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES	3.1.90.11 3.1.90.13	153 153	87.000 65.000 20.000
36202 130750021.2008	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3-1.90.16	153	2,000 5,067,000
		3 1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153 153	2.023.253 292.764 939.598 413.148 350.430 27.313
36202.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.07 3.1.90.11	153 153	2.023.253 292.764 939.598
36202 : 130750054 : 1106	PESQUISA FUNDAMENTAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153	413.148 350.430 27.313
35202 . 130750054 . 1106 . 0001		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153	145.929 107.199 36.803 1.124 803
35202.730750032.7108.0001	PESQUISA EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	3.1.90 11 3.1.90.13	153 153	145.929 107 199 36.803
36202.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.1.90.14	153	1.124 803 9.120
36202 130750055		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153	6.572 1.496 892 150
36202.130750055.1091.0003	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153	9.120 6.572 1.496 892 160
36202.130750205.2323	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS	3.1.90.11 3.1.90.13	153 153	49.656 36.402
36202 . 130750205 . 2323 . 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS	3.1.90.14	153	11.375 1.878 49.656 36.402
36202.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.13	153 153	11.376 1.878
36202.130750428.2317.0012		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	153 153 153	2.839.042 1.986.194 808.843 44.005
	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	153 153 153	2.839.042 1.985.194 808.843 44.005
36203.130750021.2008	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	11.300
36203.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	100	7.435 3.528 90 146

ANEXO

SEGURIDADE

## ANEXO ao Decreto nº

CODICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.15	100 100 100	7.43 3.62 9
	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		"	
35204.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			650.00
		3.1.90.11	153	95.00 70.00
36204 . 130750021 . 2008 . 0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.1.50,13	, 53	25.00
	,	3.1.90.11	153	95.00 70.00
35204.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.1.90,13	153	25.00
		3.1.90.11	153	15.00 13.00
25204 (225-225-		3.1.90.13	153	1.80
36204.130750055.1091.0005	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, PRODUÇÃO É COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			15.00
	THOSE TAKES	3.1.90.11	153	13.00
		3.1.90.13 3.1.90.16	153	1.800
36204 . 130750217 . 2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			4.000
35204 : 130750217 : 2007 : 0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.11	153	4.000
35204 . 130750428 . 2317		3.1.90.11	153	4.00
	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	153	498.00
		3.1.90.13	153 153 153	379.00 91.00 2.33
36204 / 130750428 / 2317 / 0013	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GINECOLOGIA	3.1.90.16	153	25 . 66
	LUIZA GOMES DE LEMOS-RJ	3.1.90.11		92.000
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	153 153 153	80.000 10.000
86204 . 130750428 . 2317 . 0014	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL SARAH KUBISTSCHEK-MG	1	133	102.000
		3.1.90.11 3.1.90.13	153 153	30.000 12.000
5204.130750428.2317.0015	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR-DE	3.1.90.16	153	10.000
	TANKE ENG COCOMO LOK - FIL	3.1.90.11	153	280.000
		3.1.90.13	153 153	60.000 2.335
6204.130750428.2317.0016	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE PREVENÇÃO DE	3.1.90 16	153	11.655
	COENÇAS CARDIO-VASCULARES-RU	3.1.90.11	153	8.000 5.000
6204 . 130750428 . 2317 . 0017	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE MEDICINA DO	3.1.90.13	153	3.000
	APARELHO LOCOMOTOR DE SÃO LUIS-MA	3.1.90.11	153	16.000
6204 : 1508 10486 : 2327		3.1.90.13 3.1.90.16	153	8.000 6.000 2.000
DE04: 1906 (0486; 2327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3		38.000
		3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	153 153 153	20.000 15.000
5204.150810486.2327.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS DE BRASILIA		153	3.000 24.000
{		3.1.90.11	153 153	10,000 12,000
5204.150810486.2327.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO-ASSISTENCIAIS	3.1.90.16	153	2.000
		3.1.90.11 3.1.90.13	153 153	14.000 10.000 3.000
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3.1.90.16	153	1.000
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			17.659 17.659
195 150820495,2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		İ	17.009
195.150820495.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTISTO E			17.659
	125/02/03/05	3.1.11.41	100	17.659 17.659
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			17.659
501.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1		
		3.1.90.01	100	17.659 17.227 432
501.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS			17,227
501.150820495.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	17.227
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL	3.1.90.03	100	432 432
ĺ	COORDENADORIA NACIONAL PADA INTEGRAÇÃO DA DECOR.			2.004.500
103.150810486,2222	FORTABORA DE DEFICIENCIA			4.500
	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSDA DEFICIENTE A SOCIEDADE			4.500
		3.1.90.11	100	3.150 750
4		3.1.90.14	100	300

ANEXO

Ţ

SEGUR I DADE

## ANEXO ao Decreto nº

### 2000 03780472 2800 ### 2000 0471 0500 0471 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0471 0500 0500 0500 0500 0500 0500 0500 05	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
### ENTIDADES SUPERVISIONADAS ### ATTIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ATTIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### ADDIESCENCIA ### AD	43103.150810486.2222.0002	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXEMPLARES DE PREVENÇÃO. ATENDIMENTO E INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO	3.1.90.13	100 100	4 . 500 3 . 15 75: 30: 30:
43192.030780472.2800 ATTVIDACES A CARGO DE ENTIDACES SUPERVISIONADAS 43192.030780471.2800 O157  43192.0780471.2800 ATTVIDACES A CARGO DE ENTIDACES SUPERVISIDADAS 43192.070780471.2800 D157  43192.070780471.2800 D157  43192.070780471.2800 D157  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500770021.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.1500810483.2800  43192.150		ENTIDADES SUPERVISIONADAS		'00	
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	43192.030780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADDICESCENCIA  ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADDICESCENCIA  ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADDICESCENCIA  ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESCENCIA  ADDICESSÃO DE VALE TRANSPORTE  CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂD DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO DE APÉRICA SOCIAL  MINISTRATICO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO DE APÉRICA SOCIAL  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO DE APÉRICA SOCIAL  ADDICESCÂN DE AMAILIO REFEIÇÃO DE APÉRICA SOCIAL  ADDICESCÂN DE AM	43192.030780472.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E			6.40
1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6   1.6	43192.070780471.2800	ATTIVIDADES A CADOO DE ENTIREMENTA DISTRICTOR	3.1.11.41	100	6.40
43192 150070021 2800  ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADUESCENCIA  ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADUESCENCIA  ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADUESCENCIA  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ADUESCENCIA  CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE  ADUESCENCIA  CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  ADUESCANCIA  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  ADUESCANCIA  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DOS ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CONCESSÃO DE MANUTENÇÃO DE ACRUENCENTE  ADUESCANCIA  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E			1 . 60
### ### ##############################		MOSESCENCIA	3.1.11.41	100	1.60
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	43192.150070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS  43192 150810483 2800 0.0157  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  43201.030780472.2110  CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE  CONCESSÃO DE AUXILIO VALE TRANSPORTE  3.1.90.39 100 6.4  43201.070780471.2274  CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 1.6  43201.070780471.2274  CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 1.6  43201.070780471.2274  CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 1.6  43201.150070021.2008  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  3.1.90.39 100 1.6  43201.150070021.2008.0056  ADMINISTRAÇÃO DA PUNDAÇÃO  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  4.42201.150810483.2388 0001  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	43192.150070021.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADDLESCENCIA			720.000
### ### ##############################	43192 150810482 2000		3.1.11.41	100	720.000
ADDLESCENCIA  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E  ASOLESCENCIA  CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE  3.1.90.39 100 6.4  43201.030780472.2110 001  AUXILIO VALE TRANSPORTE  3.1.90.39 100 6.4  43201.070780471.2274 0001  VALE REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 1.6  43201.150070021.2008 0000  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  3.1.90.39 100 1.6  3.1.90.39 100 1.6  43201.150070021.2008 0000  ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO  3.1.90.11 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.90.13 100 3.1.					1.272.00
FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE 3.1.90.39 100 6.4 43201.030780472.2110.0001 AUXILID VALE TRANSPORTE 3.1.90.39 100 6.4 43201.070780471.2274 CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO 3.1.90.39 100 1.6 43201.070780471.2274 CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO 3.1.90.39 100 1.6 43201.150070021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 10.0 3.1.90.11 100 11.48.0 3.1.90.11 100 11.48.0 3.1.90.11 100 11.48.0 3.1.90.11 100 11.48.0 3.1.90.11 100 11.48.0 3.1.90.13 100 124.0 MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL MINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.13 100 50.00 3.1.90.13 100 50.00 3.1.90.13 100 50.00 3.1.90.13 100 50.00		ADOLESCENCIA			1.272.00
43201.030780472.2110.0001  AUXÍLIO VALE TRANSPORTE  CONCESSÃO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO  43201.070780471.2274  CONCESSÃO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 6.4  43201.070780471.2274.0001  VALE REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 1.6  43201.150070021.2008  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  3.1.90.11 100 647.0  3.1.90.11 100 647.0  3.1.90.11 100 647.0  3.1.90.11 100 647.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  3.1.90.11 100 70.0  4.220.0  4.2201.150810483.2388 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADDLESCENTE  ADMINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  4.2201.150070021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  4.2101.150070021.2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.1.11.41	100	1,272,000 2,000,000
43201.030780472.2110.0001 AUXILIO VALE TRANSPORTE  CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 6.4 43201.070780471.2274 CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  3.1.90.39 100 1.6 43201.150070021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  720.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 70.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.11 100 10.0 43201.150810483.2388 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA É AO ADDLESCENTE  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA É AO ADDLESCENTE  AUXILIO VALE TRANSPORTE  3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 0.0  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 0.0  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 0.0  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	43201.030780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		]	6.40
43201.070780471.2274 CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO  43201.070780471.2274.0001  VALE REFEIÇÃO  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.39 100 1.6 3.1.90.11 100 647.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.9	43201.030780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	6.400
43201.150070021.2008	42201 070700174 0		3.1.90.39	100	5.400 6.400
VALE REFEIÇÃO  43201.150070021.2008  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO  ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  3.1.90.11 100 5647.0 3.1.90.12 100 700.0 3.1.90.13 100 700.0 3.1.90.13 100 700.0 3.1.90.13 100 700.0 3.1.90.13 100 647.0 3.1.90.13 100 647.0 3.1.90.13 100 700.0 3.1.90.13 100 700.0 3.1.90.13 100 100.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.11 100 1.148.0	43201.070780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.39	100	1.600
43201.150070021.2008  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  3.1.90.11 100 547.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 70.0 3.1.90.13 100 1.272.0  43201.150810483.2388 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  CRIANÇA E AO ADDLESCENTE  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 31.90.13 100 124.0 3.1.90.13 100 50.00 3.1.90.13 100 50.00	43201.070780471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	ļ		1.600
43201.150070021.2008.0056  ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO  ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA A  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CRIANÇA É AO ADDLESCENTE  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  CRIANÇA É AO ADDLESCENTE  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  CRIANÇA É AO ADDLESCENTE  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTRAÇÃO DE PESSOAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 11.148.0 3.1.90.13 100 124.0  3.1.90.11 100 1.148.0 3.1.90.13 100 1.149.0  3.1.90.11 100 1.149.0  3.1.90.11 100 1.149.0  3.1.90.11 100 1.149.0  3.1.90.11 100 1.149.0  3.1.90.11 100 50.00  3.1.90.11 100 50.00	43201.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.39	100	1.600
### 3.1.90.11 100 647.00  ### 3.1.90.13 100 647.00  ### 3.1.90.14 100 3.1.90.13 100 70.00  ### 3.1.90.14 100 3.0  ### 3.1.90.11 100 1.148.00  ### 3.1.90.11 100 1.148.00  ### 3.1.90.11 100 1.148.00  ### 3.1.90.11 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00  ### 3.1.90.13 100 1.148.00		2 - SERVING SES SERVINGS RUMINISTRALITYUS	3.1.90.13	100	720.000 647.000 70.000 3.000
43201.150810483.2388	43201.150070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO			720.000
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A  CRIANÇA E AO ADDLESCENTE  43201.150810483.2388.0001  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  CRIANÇA E AO ADDLESCENTE  COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  CRIANÇA E AO ADDLESCENTE  3.1.90.11 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.11 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13 100 1.148.00 3.1.90.13			3.1.90.13	100	647.000 70.000
A3201.150810483.2388.0001  CDORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A  CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 50.00  3.1.90.13 100 50.00  3.1.90.11 100 50.00  3.1.90.11 100 50.00	43201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A	3.1.30.14	100	
COURDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA É AO ADOLESCENTE  1.272.0  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 30.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00		CATANTYA E AU ADDLESCENTE	3.1.90.11		1.148.000
MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  100.00  3.1.90.11 100  3.1.90.11 100  3.1.90.11 100  3.1.90.11 100  3.1.90.11 100  3.1.90.11 100  3.1.90.11 100  50.00  50.00  50.00	43201 . 150810483 . 2388 . 0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPADO A	3.1.90.13	100	124.000
MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  100.00  3.1.90.11 100 50.00  3.1.90.13 100 50.00  3.1.90.11 100 50.00		CRIANÇA É AO ADOLESCENTE	3 1 80 1		1 . 272 . 000
MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.13 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00		Water and the second	3.1.90.13		1.148.000
7101 150070021 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 100.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00 50.00 100 100 100 100 100 100 100 100 100					100.000
7101.150070021.2005.0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 100.00 3.1.90.11 100 50.00 3.1.90.11 100 50.00	7101 150070021.2005		]	1	100.000
3 · 1 · 90 · 11 100 50 · 00	7101.150070021.2005.0010				100.000 50.000 50.000
		TOTAL DE FESSUAL			100 : 000 50 : 000 50 : 000